

08-0048/2002



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0048/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: RDP

08-0048/2002 DE 23/04/02

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

EMENTA:

SOLICITA PROVIDÊNCIAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, SOBRE A COBRANÇA ABUSIVA DE TAXAS EFETUADAS PELO BANESPA REFERENTE AO RECEBIMENTO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
13/10/2010 16:02:10

00000004105-00



ARQUIVADO EM

04/06/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



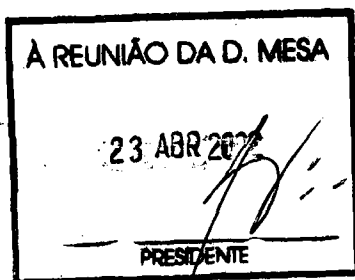
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 48 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Viaduto Jacareí nº 100 - 11º andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 - São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodam.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº

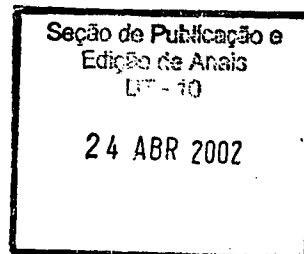
08 - RDP
08-0048/2002

Requer da Mesa Diretora, providências a respeito das cobranças abusivas de taxas efetuadas pelo Banco Banespa relativas ao recebimento dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja solicitado da mesa Diretora, providências a respeito das cobranças abusivas das taxas efetuadas pelo Banco Banespa, relativas ao recebimento dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, tendo em vista os prejuízos causados a todos os correntistas compulsórios do referido banco.

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI
Vereador



OFICINA DE DOCUMENTAÇÃO

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
 Sr. Vereador
 Sr. Secretário de Administração
 Sr. Secretário de Finanças e Contas
 Sr. Secretário de Educação e Cultura
 Sr. Secretário de Saúde e Assistência Social
 Sr. Secretário de Trabalho e Emprego
 Sr. Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente
 Sr. Secretário de Transportes e Obras Públicas
 Sr. Secretário de Segurança Pública
 Sr. Secretário de Turismo e Comércio Exterior
 Sr. Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Sr. Secretário de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos
 Sr. Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Sr. Secretário de Relações Institucionais e Assessoria Jurídica
 Sr. Secretário de Arquivo e Documentação

DATA: 24/04/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) (origina(s) nesta data documento(s) a(s) encaminhado(s)	
sob nº	22.241 e lista de informação sob nº
22	24/04/02 a ()

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406

EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 2 de abril de 2002

Nós, funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, solicitamos a V. Sa. o direito a optar pelo recebimento de nossos vencimentos em outra instituição financeira, que não o Banespa, devido ao mau atendimento e à cobrança abusiva de taxas pela referida instituição. Diversos funcionários têm relatados seguidos problemas na relação com o Banco, dentre os quais destacamos:

- (1) Cobrança de tarifas sobre contas em que se dá o pagamento de salários, prática proibida pelo Banco Central, importando em uma injusta diminuição dos vencimentos dos funcionários.
- (2) Aumento abusivo de tarifas: Para a simples manutenção de uma conta corrente, sem nenhum serviço agregado, são cobrados R\$ 5,00 mensais.
- (3) Imposição e cobrança de serviços não solicitados como implantação de "contas combinadas" (não solicitadas), envio de cartão de crédito (não solicitado), tarifas sobre cheques especiais (não solicitados). O Banespa tem se especializado em "empurrar" serviços, efetuando a respectiva cobrança por débito em conta, muitas vezes sem que o correntista seja sequer informado.
- (4) Aumento da taxa de administração de todos os fundos de aplicação financeira da instituição, inclusive para aplicações já efetuadas, e sem nenhuma aviso prévio ou posterior aos cotistas. Isso acarretará na perda de rentabilidade em todos os fundos, tornando-os menos competitivos em relação ao mercado.

Dea Hob
10/04
15:15h

Dada a relevância do problema e aos prejuízos causados a todos nós "correntistas compulsórios" do referido banco solicitamos providências no sentido de creditar nossos vencimentos em uma outra instituição.

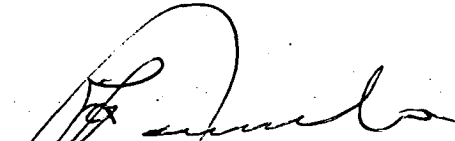
Nestes Termos
Pedimos Deferimento



Reg Func: 11030 Nome: MARIO MASAGÃO ANDREOLI



Reg Func: 11.029 Nome: ALEXANDRE DE AZEVEDO PALTHORA R. L. H.



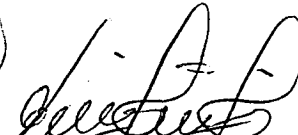
Reg Func: 10885 Nome: JACKSON AFONSO PIMENTA



Reg Func: 11.114 Nome: ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS



Reg Func: 101.004 Nome: YURI FRANCISCO FALCONI



Reg Func: 100472 Nome: FILOMENA DA SILVA DOURADO

acompanha REG. A DG
SOBRE COBRANÇA ADUSIVA
PELO BATESPA.

Folha nº 04 do proc.
Nº 48 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Reg Func: 10.820 Nome: Alexandre Coelho Ribeiro

Reg Func: 100523 Nome: EDMUZ OLIVIANA ADAD

Reg Func: 101006 Nome: EGMAR MAURICIO HALABI

Reg Func: 10.842 Nome: JERA MARTINS D'AS

Reg Func: 11062 Nome: LUIZ C. T. CORDEIRO

Reg Func: Nome:

Reg Func: Nome:

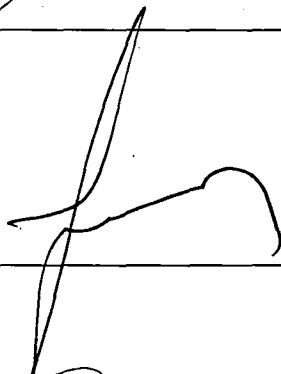
10.923 Sônia Maria Corêa Alves
Reg Func: Nome:

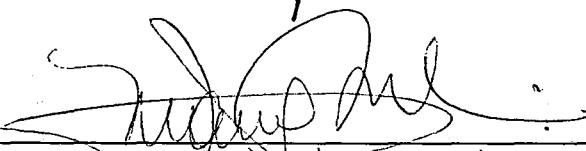
ACOMPANHA REG. A DG
SOBRE COBRANÇA ABUSIV
PELO BANESPA.

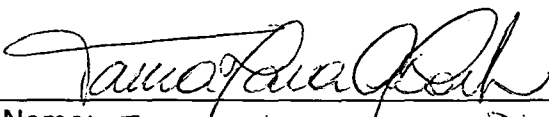
Folha nº 05 do proc.
Nº 48 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE 100.400

10871
Reg Func: Nome: 

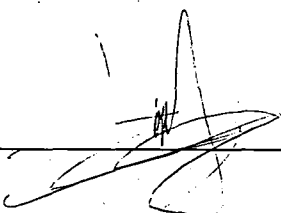
10.980
Reg Func: Nome: 

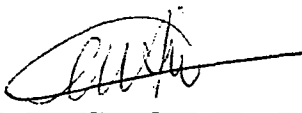
10893
Reg Func: Nome: 

100418
Reg Func: Nome: 
Nome: Marina Nayata e Macedo

51367
Reg Func: Nome: 
Nome: TANIA MARA LUIS DE MIRANDA

100549
Reg Func: Nome: 
Nome: Dulcio Luis Alves de Miranda

101048
Reg Func: Nome: 

10.805
Reg Func: Nome: 

Ref: Requerimento para mudança de Banco

10943
Reg Func: Nome:

11142 ELIZABETH T. HICASHINO
Reg Func: Nome:

11138 LIDIA SETSUMI FURUTA
Reg Func: Nome:

100.342 CLARICE A. LOPES
Reg Func: Nome:

10695 Irandina de Oliveira
Reg Func: Nome:

11090 Fátima Vitor do Nascimento
Reg Func: Nome:

10690 Maria Elizabeth machado
Reg Func: Nome:

10984
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

25728 Alcida Bezerra de Moraes
Reg Func: Nome:

101072 Antônio João de Souza
Reg Func: Nome:

100783 Antônia Alves Santos
Reg Func: Nome:

11116 Alvaro Paulo
Reg Func: Nome:

101190 Abel Genu
Reg Func: Nome:

100292 Flávia Kamei
Reg Func: Nome: EDNA RAQUEL B. TEODORO

101122 Alceu
Reg Func: Nome:

100.912 Maris deivis M. Del Pozzo Zuelato
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

100680 Carmen Llana Moncho
Reg Func: Nome:

101.119 Maria Maria Soares
Reg Func: Nome:

101 169 Liliana de Souza Costa
Reg Func: Nome:

101.197 Maria Maria Soares
Reg Func: Nome:

10 881 Adrian Chelboree
Reg Func: Nome:

10.822 Marlene Adas
Reg Func: Nome:

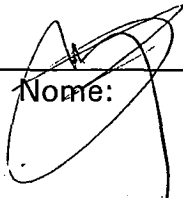
101120 Edumilson
Reg Func: Nome:

101135 Maria Lúcia Nunes Andre
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

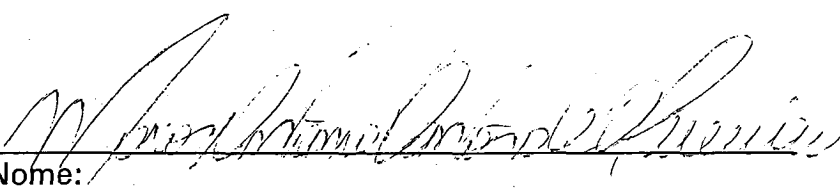
610455-0 Maria Mercedes Attu
Reg Func: Nome:

101124 Ass. Riccio
Reg Func: Nome:

10907 
Reg Func: Nome:

100422 Regina Antonia Juncal da Silva
Reg Func: Nome:

11.067 Maria Fernanda S. Ferreira
Reg Func: Nome:

100423 
Reg Func: Nome:

101091 Paulo SA
Reg Func: Nome:

100.658 Ass. aux. de Leg
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

10642 Sônia Maria Jerzolla
Reg Func: Nome:

10840 Luis Fernando Braz de Araujo
Reg Func: Nome:

10.833 Marcos Antonio Silva
Reg Func: Nome:

11.130 CARLOS ROBERTO DA SILVA
Reg Func: Nome:

10651 Maria Luza Affonso da Silva
Reg Func: Nome:

11133 Anêlia Magumi Iguchi Machine
Reg Func: Nome:

11123 Heio Hideki TAKAHASHI
Reg Func: Nome:

11001 Tanio B. P. A. Lima
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

100812 Washington O. Viana
Reg Func: Nome:

100465 Elaine J. Gallati
Reg Func: Nome:

100813 Ana Lucia de O. Sousa
Reg Func: Nome:

101.214 Rosaura Aparecida Ferraz
Reg Func: Nome:

10.980 ARÃO MARTINS DOS SANTOS
Reg Func: Nome:

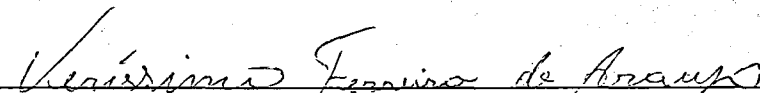
10165 Francisco Jr
Reg Func: Nome:

100320 Adria Silva
Reg Func: Nome:

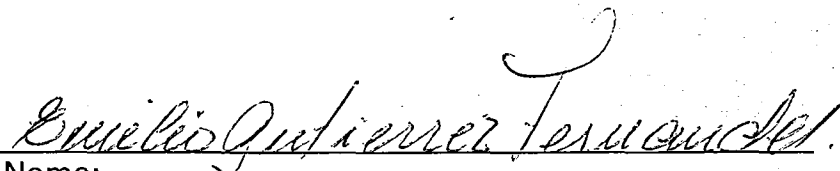
100718 Maura de R. Lima
Reg Func: Nome:

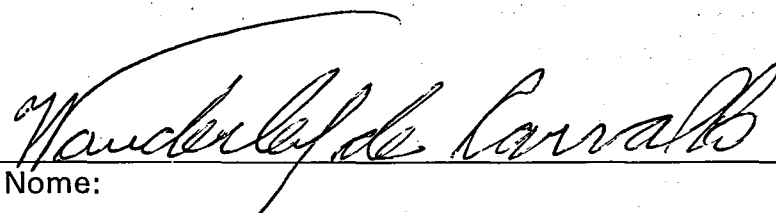
Ref: Requerimento para mudança de Banco

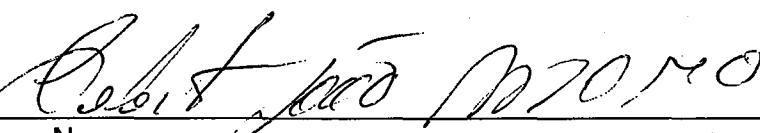
101037 
Reg Func: Nome:

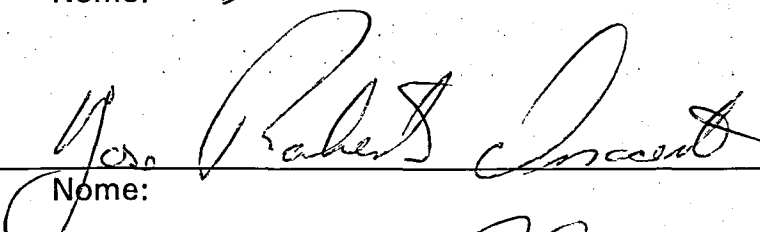
100268 
Reg Func: Nome:

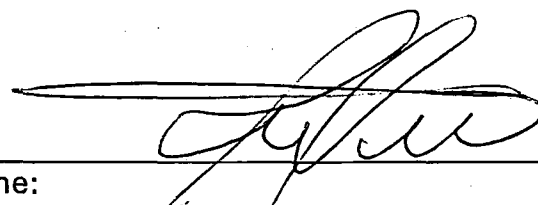
101003 
Reg Func: Nome:

10596 
Reg Func: Nome:

100395 
Reg Func: Nome:

100690 
Reg Func: Nome:

100716 
Reg Func: Nome:

100585 
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

10.604 Joaquim Nabuco Junior Filho
Reg Func: Nome:

100421 [Assinatura]
Reg Func: Nome:

100926 Manoel Raulino Filho
Reg Func: Nome:

100861 [Assinatura]
Reg Func: Nome:

101266 [Assinatura]
Reg Func: Nome:

100407 José Sibra de Oliveira Jr.
Reg Func: Nome:

10616 Fernando Castilho Bezerra Filho
Reg Func: Nome:

544866 [Assinatura]
Reg Func: Nome:

10821 M D Sufian
Reg Func: Nome:

Reg Func: Nome:

Reg Func: Nome:

Reg Func: Nome:

Nome: NAULON DE FÁBIA CARLOS JUNIOR

Reg Func: Nome:

Reg Func: ~~Nome:~~

Reg Func: / Nome:

Reg Func: Nome:

Nome: VIVIANE F. PO

Reg Func: Nome:

Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

10892

Reg Func:

Nome:

João Manoel de C. F. Azei.

100.211

Reg Func:

Nome:

Elisabete Martins de Souza

11.101

Reg Func:

Nome:

Otton Frons Pereira

11099

Reg Func:

Nome:

Fábio Silvestre

10897

Reg Func:

Nome:

Márcia Molidani Salomão

11118

Reg Func:

Nome:

BENEDITO AIDAN DOS SANTOS

10.933

Reg Func:

Nome:

Epilían Bueno Alba

10.918

Reg Func:

Nome:

Paulo Nobre

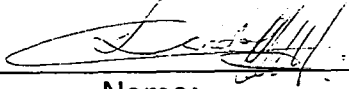
Ref: Requerimento para mudança de Banco

527 102 Denata S.G. das Guimaraes
Reg Func: Nome:

100714 Sebastião Soares e Barros
Reg Func: Nome:

10.562 Orlando Augusto Pinto
Reg Func: Nome:

10670 Miguel Hil Norol Ortega Latorre
Reg Func: Nome:

10.478  Leopoldo D. CARDONE
Reg Func: Nome:

100310  Antonio DIAS PEREIRA
Reg Func: Nome:

630720 Constão Picoardes
Reg Func: Nome:

10.839 Valdemaria C.R. Santos
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

100.222 Fernando Pires Orior - Orior
Reg Func: Nome:

10697 Domini Fortunato
Reg Func: Nome:

10500
Reg Func: Nome: Genivaldo Prunji Silva

101.058 Ana Paula Cardine
Reg Func: Nome:

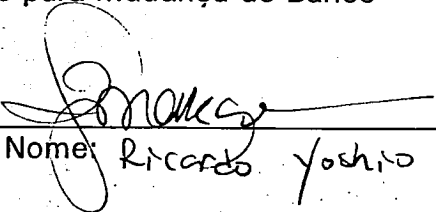
10867 Carlos Henrique Nunes - Carlos
Reg Func: Nome:

100.239 J. Böcher - Jamile S. Böcher
Reg Func: Nome:

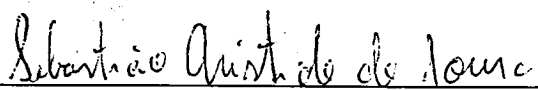
100.432
Reg Func: Nome: Thelma F. Batista

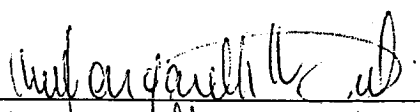
10.950 R. H. A. (Roberto Assad)
Reg Func: Nome:

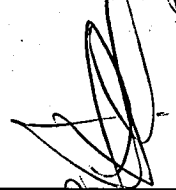
Ref: Requerimento para mudança de Banco

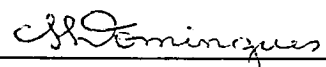

Reg Func: 10.683 Nome: Ricardo Yoshio Nakagawa

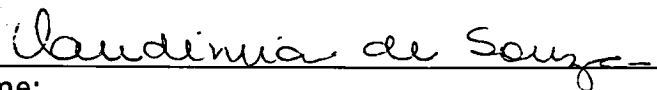

Reg Func: 11.031 Nome: Eduardo Miyashiro

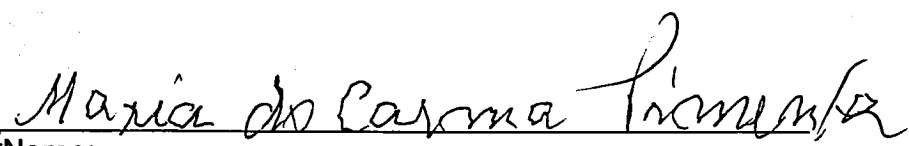

Reg Func: 11055 Nome: SEBASTIÃO ARISTIDE DE SOUSA.


Reg Func: 100.856 Nome: Margarite Teixeira Vespasiano Leite


Reg Func: 10915 Nome: Luiz Celso J. dos Neves.


Reg Func: 10794 Nome: Marcia Domingues


Reg Func: 52022 Nome:


Reg Func: 10937 Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

100881

Reg Func:

Nome:

Chaudir de Lima Franco
Chaudir

100457

Reg Func:

Nome:

José Roberto Gato
José Roberto

100452

Reg Func:

Nome:

NELSON TOLEDO
Nelson

10.956

Reg Func:

Nome:

Maria Antonieta Félix de Faria
Maria Antonieta

11.126

Reg Func:

Nome:

Anderson Placido
Anderson

10.898

Reg Func:

Nome:

VILMA NOBES DE O. FANES
Vilma Nobes

10997

Reg Func:

Nome:

MARLENE SEBASTIANA DE OLIVEIRA
Marlene Sebastiana

11.059

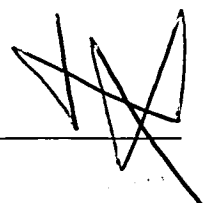
Reg Func:

Nome:

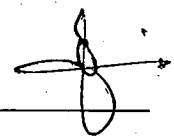
Roberto Mosquito Andrieoli
Roberto Mosquito

Ref: Requerimento para mudança de Banco

100824 REINALDO J. STAVALE
Reg Func: Nome:



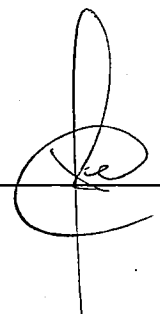
101193 OSMAN USRIO JOFRE
Reg Func: Nome:



11019 Cássio Rodrigues Pinheiro
Reg Func: Nome:



10816 ANTONIO THADEU CUF0
Reg Func: Nome:



10661 SUEGIONIL F. FALCONE
Reg Func: Nome:



101092 Cláudio Henrique Leal Linhares
Reg Func: Nome:



10.631 aut zaeza
Reg Func: Nome:

30013 BERNARDO FRANCIS
Reg Func: Nome:

Ref: Requerimento para mudança de Banco

101018 ARTUR GIOVANNINI NETO
Reg Func: Nome:

10.696 [Signature]
Reg Func: Nome:

100291 Geraldo Wazzo
Reg Func: Nome:

101.201 Adair Parada de Freitas
Reg Func: Nome:

100-496 [Signature]
Reg Func: Nome:

10.940 M^a José de Oliveira
Reg Func: Nome:

10781- [Signature]
Reg Func: Nome:

100218 [Signature]
Reg Func: Nome:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 22

do processo n° 08-48 de 2001 24.04.02 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À DG - Sr. Diretor Geral:
Para encaminhamento à próxima reunião da D. Mesa.

24/04/2002


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

RECEBIDO EM DG

25/04/02
APR
16:40

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 23

Em 29 / 04 / 02

(a)
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do proc.

Nº 08-48 de 2002

o funcionário: ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

À E. Mesa

Senhor Presidente,

Trata-se de requerimento oferecido pelo N. Vereador Salim Curiati solicitando à Mesa Diretora providências a respeito da cobrança de taxas abusivas efetuadas pelo Banco Banespa, que conta com um posto de atendimento nesta Casa e é administrador da Conta-Câmara.

Consta do Requerimento abaixo-assinado dirigido a este Diretor Geral, firmado por um sem números de servidores, consubstanciando uma série de reclamações em relação aos serviços que vêm sendo oferecidos pelo citado banco.

Esta Diretoria, tendo recebido o abaixo-assinado, encaminhou cópia do mesmo ao Banco Banespa, solicitando, com rapidez, informações sobre as alegações nele contidas, inclusive com o fornecimento de defesa, indicando a legislação embasadora das cobranças questionadas, sendo que até a presente data nenhuma resposta oficial venho ter a esta Diretoria Geral.

Sendo o que me cabia relatar, submeto o presente Requerimento à apreciação e deliberação da E. MESA.

Com minhas homenagens,

29.04.2002

Luiz Eduardo de S.S. Thiago

Diretor Geral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>24/41</u> em <u>02/05/02</u> Ass.:
--

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Rod.:Z04 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Reunião Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Curiati, que é a questão do banco, da licitação, desculpe, é um pedido de incorporação das vantagens do cargo. Havia a questão da GAL. Então, está se retirando da decisão da Mesa a incorporação da GAL, que é aquela questão se ela é incorporável ou permanente. Então, incorporando apenas as demais vantagens com uma portaria nesse sentido, inclusive especificando quais são as vantagens incorporadas e a decisão da Mesa dizendo que devem ser incorporadas as vantagens; excluída a GAL já tornada permanente e pedido à AT.2 uma análise dessa Questão da GAL.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Então, a questão da GAL fica para apreciação da AT-2 e depois voltando à Mesa para deliberação. Todos de acordo? (Pausa) Aprovado por unanimidade.

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - O próximo é o banco, onde há necessidade de duas definições: uma a delimitação do conceito instituição financeira oficial ou instituição bancária oficial e outra delimitação do conteúdo, da contrapartida solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Qual é a dúvida em relação a questão oficial?

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Esse termo inclui qualquer banco em atividade no país ou se só os bancos públicos. Há uma divergência doutrinária.

- Falas fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Sr. Diretor.

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Pois é, há essa divergência doutrinária. Se o termo instituição financeira oficial

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:Z04 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Reunião Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

inclui qualquer banco em atividade no país ou somente os bancos públicos.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há divergências nos pareceres?

- Falas fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Nos textos internos...

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Tem gente que acha o seguinte: o que seria o banco oficial? Seria o banco estatal ou a expressão banco oficial compreenderia toda e qualquer instituição bancária uma vez que para que possa funcionar o banco tem de ser oficializado? Essa é a questão. Têm autores de uma linha e autores de outra. A minha pergunta é a seguinte: existe divergência nos nossos pareceres ou não? Ou há uma tendência da nossa assessoria?

- Falas fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Mas, não há uma indicação?

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Banco oficial é o banco estatal?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Use o microfone. Pode falar Freitas.

O SR. ANTONIO R. DE FREITAS JÚNIOR - A nossa preferência de recomendação é conservadora nesse aspecto,

Folha nº 26 do proc
Nº 08-0048 de 2002
o funcionário : SR



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Rod.:Z04 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Reunião Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

(como não poderia deixar de ser...)

Folha nº 27 do proc
Nº 08-0048 de 2002
o funcionário: [assinatura]

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: Z05 Folha:1

Taq.: Anelise

Evento: Reunião de Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...como não podia deixar de ser e nós estamos recomendando que ainda se dê aplicação àquele dispositivo da Medida Provisória que garante a possibilidade de 10 anos de vida residual do contrato com o Banespa. Sabemos que existe a divergência e a possibilidade plenamente sustentável e outros entes já fizeram, já passaram para o Bancô do Brasil, para outros bancos. Não seríamos escoteiros nessa matéria. Quer dizer, já houve quem fizesse e é absolutamente sustentável.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Pelo que entendi, só poderiam ser os bancos oficiais, pelo parecer? Mesmo porque, banco que não é oficial é agiota, não é? Não haveria por que colocar a expressão oficial, não é?

O SR. FREITAS - Quero dizer que pode fazer a licitação. Pode fazer, há entendimento que dê respaldo a esse tipo de solução.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Eu gostaria de ponderar, porque a norma fala em "banco oficial". Se não fosse o banco estatal, por que se utilizaria a expressão "banco oficial"? Até por uma interpretação literal, parece-me ser evidente essa questão. Então, não existe banco extraoficial. Portanto, a expressão banco seria rigorosamente certa. Portanto, eu proporia que acolhêssemos o parecer da AT-2 na linha de que banco oficial expressasse efetivamente os bancos...

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Nessa linha, V.Exa. fala que está conjugado com a medida provisória? Poderiam entrar os bancos governamentais e o Banespa?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: Z05 Folha:2

Taq.: Anelise

Evento: Reunião de Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Só os estatizados por 10 anos.

O SR. FREITAS - A medida provisória é permissiva, não obriga a que continuemos com o Banespa. Ela permite que continuemos...

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Mas nesse procedimento licitatório poderia entrar o Banespa? Só o Banespa, ou o Bradesco poderia entrar também?

O SR. FREITAS - O Banespa perdeu o controle da...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É o Santander.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Não, nessa licitação só entraria Banco do Brasil, Caixa, apenas bancos governamentais?

O SR. FREITAS - É uma possibilidade. É a possibilidade mais conservadora.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Mas existe a possibilidade de ser bancos oficiais e o Banespa?

O SR. FREITAS - E outros bancos privados.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - E outros bancos privados, não bancos oficiais e o Banespa?

O SR. FREITAS - Adotando-se o entendimento diverso de que por banco oficial se entenda aquele que foi oficializado mediante a concessão exclusiva.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É que são duas coisas diferentes.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Eu só não queria, Sr. Presidente, que se abrisse uma licitação que pudesse entrar Banco do Brasil, Caixa e Banespa. Se é para entrar, entrem todos.

Folha nº 28 do proc
Nº 08.0048 de 2002
o funcionário: _____

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: Z05 Folha:3

Taq.: Anelise

Evento: Reunião de Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Depende da conotação da expressão "banco oficial". A expressão "banco oficial"...

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Não é esse o problema, desculpe, Sr. Presidente. É que o Freitas conjugou o parecer com a medida provisória do Governo que permite até 10 anos. Eu quero saber se essa conjugação permitiria ao Banespa entrar numa licitação, sendo que nosso entendimento, eventualmente, fosse que banco oficial seria bancos governamentais, estatais.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A questão é a seguinte: nós vamos utilizar a medida provisória ou não? Se a medida provisória for utilizada, os bancos que são privatizados, que já estavam operando, permanecem podendo manter a sua situação pelo prazo de 10 anos. Houve uma discussão se essa medida é constitucional ou não, o Supremo já entendeu que ela é constitucional, em que pese eu ter dúvidas sobre isso. Então, em tese, poderíamos fazer uma licitação para bancos oficiais, admitindo-se o Banespa.

O SR. FREITAS - A segunda possibilidade seria colocar na licitação adotando-se o entendimento digamos mais ousado, mais arrojado, de que banco, não é o entendimento que nós preconizamos...

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Temos exemplos práticos no País desse entendimento mais abrangente?

O SR. FREITAS - Nós temos pareceres de juristas que têm uma credibilidade...

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Mas algum órgão pratica isso?

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: Z05 Folha:4

Taq.: Anelise

Evento: Reunião de Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. FREITAS - O que eu tenho visto nos órgãos é praticarem com bancos oficiais públicos, tipo Banco do Brasil, etc. O TJ fez Banco do Brasil. A Assembléia alterou alguma coisa?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Na Assembléia permanece o Santander.

O SR. FREITAS - O Executivo foi o Banco do Brasil...

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Por exemplo, o TRT tem Banco do Brasil e Banco Real. Mas os funcionários recebem pelo Banco do Brasil. Estou perguntando isso porque se pudéssemos dar um entendimento mais abrangente, eu acho que em nível de contrapartida para a Câmara Municipal...

O SR. - Aí talvez fosse melhor, porque se você restringe, o que pode ter de contrapartida? Se você amplia, você pode ter uma contrapartida melhor.

O SR. - O problema que teríamos é poder sofrer uma impugnação judicial. Aí ficaríamos numa situação delicadíssima.

O SR. FREITAS - Por isso nossa recomendação é a mais conservadora. Mas faço o registro de que existe entendimento mais ousado se a Mesa entender que vale a pena.

Folha nº 31 do proc
Nº 08-0048 de 2002
o funcionário: _____

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: Z05 Folha:5

Taq.: Anelise

Evento: Reunião de Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Permitam-me esclarecer algo. Na verdade, esse entendimento excluiria, ao ver de vocês, o Banespa. Ele não poderia participar da licitação. A medida provisória fala que pode permanecer se já estiver atuando, não é isso?

O SR. FREITAS - Se já estiver atuando. Mas não posso fazer uma licitação, não posso atribuir a ela condição.

A SRA. - A medida provisória estabelece que quem já tem contrato com banco oficial e quiser permanecer com esse contrato pode, por mais 10 anos. Ela trata só disso. Permite que a instituição pública mantenha esse contrato.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Mas na hipótese do Santander, por exemplo, poderia fazer uma proposta mais vantajosa do que efetivamente teria ocorrido na licitação...

O SR. FREITAS - O que pode haver, Sr. Presidente, só recuperando um pouco, aquela sua sugestão anterior, acho que por ocasião de uma reunião de Mesa no final do ano passado, sua hipótese de trabalho era a seguinte: cogitar não de fazer uma licitação, cogitar de um chamamento público aos bancos, incluindo os privados, para ver se é economicamente vantajoso abrir mão do Banespa e aí abrir mão desse permissivo da medida provisória para ir a uma licitação. A sua sugestão era essa hipótese. Então, consultar os bancos, fazer isso abertamente, de forma transparente, mas não da forma, não abrir um procedimento formal de licitação. Porque se houver abertura de um procedimento formal de licitação nessa perspectiva, implicitamente estaremos dizendo que não vamos mais nos servir do permissivo da medida provisória. Não há como voltar atrás.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Rod.: Z05 Folha:6

Taq.: Anelise

Evento: Reunião de Mesa

Orador:

Data: 30-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Então, coloca apenas "banco público".

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não, é esse o entendimento. Se abrir uma licitação, terá de ser feito isso mesmo.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Público, sem Banespa.

A SRA. - Se abrir só para banco público, creio que pode contratar direto, por que fazer licitação? Faz consulta e faz contratação direta. A licitação, do meu ponto de vista, só se justifica, se for entrar todo mundo.

O SR. FREITAS - Acho que seria desejável uma licitação, ainda que dispensável. Seria desejável porque existe uma pluralidade, uma diversidade de bancos públicos agora, bancos oficiais. Antes não havia isso, agora existe.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Mas aí você não teria por que não incluir o Banespa. Porque há o permissivo da medida provisória e, em tese, ele poderia apresentar a proposta mais vantajosa.

- Aparte fora do microfone...(Valeria)

SANDRA LIA RODRIGUES ARAÚJO
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: Z06 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: Mesa

Orador:

Data: 30-04

Sem Revisão da Taquigrafia

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Entendi. Do ponto de vista da Medida Provisória, quem já tem o contrato poderia apresentar uma proposta mais vantajosa do que o próprio banco público, do que a Câmara, nesse ponto de vista. O Banco do Brasil pode oferecer x a Caixa Econômica pode oferecer x e, em tese, o Banespa pode oferecer 2x. E isso seria possível sem o procedimento licitatório, mas numa chamada geral. Se você fizer uma licitação, vamos excluir o Santander de imediato e deixamos de ter a possibilidade de uma proposta daquele que está atuando atualmente.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Deixa eu só entender, a questão da visão mais abrangente está descartada, está certo? Agora, o Banespa seria no caso de prorrogação, e se for o caso de prorrogação não precisa de mais ninguém, só a Câmara com o Banespa. Quer dizer, a Câmara pode dizer ao Banespa, para que vocês continuem aqui vocês precisam fazer isso e ponto final, não precisa de mais ninguém. Agora, para abrir um procedimento licitatório, aí o Banespa fica fora e entra Caixa Econômica, Banco do Brasil, etc. Então, são dois momentos distintos, quer dizer, se nós definirmos que queremos a, b ou c, não sei, o que vamos querer, essa parte é fundamental, quais são as exigências da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Pensando alto, poderíamos fazer o seguinte: talvez pudéssemos mandar uma carta para o Banespa, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal... A Estadual foi privatizada ou não? (Pausa) Não? Então para a Caixa Econômica Estadual, mandar para eles para que nos ofereçam suas

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: Z06 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: Mesa

Orador:

Data: 30-04

Sem Revisão da Taquigrafia

propostas, ainda num procedimento de consulta prévia. Se houver uma discrepância muito grande, poderíamos já fazer contrato com um deles. E a partir desse universo avaliariamos se fariamos licitação ou não. O que você acha?

- Aparte fora do microfone.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Mas aí o Banespa é na direção da prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Exatamente.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Em relação ao Banespa o quadro é diferente?

O SR. _____ - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Fariamos uma consulta prévia, avaliariamos a consulta e veríamos se vale a pena fazer a licitação ou não.

O SR. _____ - A minha sugestão é, mesmo se for fazer só com o Banespa, fizéssemos uma consulta a outros bancos também, informalmente, justamente para podermos ter um critério de aferição da resposta deles.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Os bancos que você diz são só esses, aos chamados oficiais?

O SR. _____ - Só para a gente ver se a proposta do Banespa vai ficar...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Eu proporã que a consulta fosse feita a cada um desses bancos, a entrega da proposta em horário determinado junto à Diretoria Geral, para que um banco não mandasse em outro...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do proc.
Nº 08.0048 de 2002
o funcionário :

Rod.: Z06 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: Mesa

Orador:

Data: 30-04

Sem Revisão da Taquigrafia

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

O SR. _____ - Correspondência fechada,

eventualmente...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Fechada, lacrada, só entregue ao Diretor Geral em data prevista, correspondência que será aberta pelo Diretor em reunião aberta. O.K.?

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há condições de se fazer isso com rapidez, Sr. Diretor?

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Como?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Essa correspondência pode ser expedida com rapidez?

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Sim, mas gostaria de ter melhor definido o conteúdo, quer dizer, pedir abertamente qual a contraproposta que eles fariam à Câmara?

O SR. _____ - A espécie da contraproposta, se é valor, se é tarifa...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Acho que, em princípio, valor, depois avaliássemos se pode aprofundar a negociação em cima do valor, que pode ser inclusive...

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Um valor mensal?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Valor mensal de quanto tempo?

O SR. _____ - Permita-me, 12 meses com possibilidade de prorrogação até 5 anos.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Doze meses com possibilidade de prorrogação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do proc
Nº 08.0048 de 2002
o funcionário :

Rod.: Z06 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: Mesa

Orador:

Data: 30-04

Sem Revisão da Taquigrafia

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Vamos em frente, vamos em frente.

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Embora eu tenha falado em 12 meses, gostaria de ponderar, se o Banco, se a instituição tem a certeza de poder ficar 24 meses, tem condições de dar uma proposta, me parece, melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Está de acordo. Então está aprovado o encaminhamento.

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Ó próximo item é um requerimento apresentado pelo Vereador Curiati...

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - ...prorrogação de prazo.

- Aparte fora do microfone.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - (Fora do microfone) - ...para a gente conversar, é a Mesa que tem de conversar com o pessoal do Banespa, não tem de ser..., é a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Está bom, vamos lá.

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - O próximo item é uma prorrogação de prazo de sindicância. São aqueles dois processos para averiguar quem deu causa à prescrição àqueles casos antigos que estavam no cofre, os processos que estavam no cofre, determinou abertura de sindicância para quem deu causa à prescrição. O Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 37 do proc.
Nº 08.0048 de 2007
o funcionário :

Rod.: Z06 Folha:5

Taq.: Regina

Evento: Mesa

Orador:

Data: 30-04

Sem Revisão da Taquigrafia

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

da Comissão Permanente de Sindicância está solicitando mais 30 dias de prazo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - De acordo. De acordo, Vereador Goulart? Vereador Curiati? Celso Jatene? (Pausa) Está aprovado. O que mais temos?

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA THIAGO - Um requerimento do Vereador Curiati dando conta de um abaixo-assinado, exatamente na questão do Banco Banespa, que está cobrando possivelmente taxas abusivas e tal...

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - (Fora do microfone) - ...cobranças abusivas. A sugestão que tenho feito é chamar o representante do Banespa, Sr. Presidente. A sugestão que faço é chamar o representante do Banespa...

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Prossiga, Vereador.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Era pegar o representante do Banespa...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Vereador Salim Curiati poderia concentrar-se na argumentação porque realmente... (Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do proc
Nº 08.0048 de 2002
o funcionário :

Rod.:Z07 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento:Reunião da Mesa

Orador:

Data: 30.04.02

Sem Revisão da Taquigrafia

TANORA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Supl. de Sec. Administrativo
Chefe de Sec.
R.F. 21.531

...O Vereador Salim Curiati poderia concentrar-se na sua argumentação porque, realmente, a Presidência não está conseguindo entender a argumentação de S.Exa.

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO - Eu gostaria só de noticiar que esse abaixo-assinado também foi dirigido à Diretoria Geral e que eu oficiei ao Banespa pedindo informações, inclusive com a fundamentação legal, para cobrança das taxas. Estou no aguardo de uma resposta. Eles já estiveram na Diretoria dizendo que estão muito empenhados em estar esclarecendo tudo e tal. Estamos no aguardo de uma resposta oficial do banco.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Há quanto tempo foi encaminhado o ofício?

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO - Foi encaminhado o ofício há uns dez dias, mais ou menos.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Você pode reiterar, então?

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO - Reitero.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - De acordo?

(Pausa) Aprovado por unanimidade.

Passemos à próxima questão.

O SR. LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO - O próximo item é um pedido de suspensão de contrato de trabalho de um servidor celetista. Não há impedimento para suspensão do contrato de trabalho, ele pediu por prazo indeterminado, no entanto, a DG sugere a suspensão por dois anos, que é o prazo também deferido aos servidores efetivos, sem embargo de ao final desses dois anos poder ser concedido maior prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 39 do proc.
Nº 08-0048 de 2002
o funcionário :
SANDRA ELIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

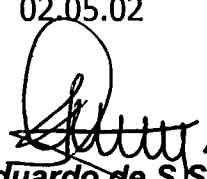
REF: Ofício DG nº

Ao DT.3

Senhora Diretora,

Oficiar ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA - João D'Arc
- Posto da CMSP, anexar ao presente ofício xerox do Requerimento 08-
0048/2002

02.05.02


Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

A Exp. ~~2~~ Sr. Chefe,
Para providenciar

03/05/02


TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT.3



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 40 do proc
Nº 08.0048 de 2002
o funcionário :

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

São Paulo, 02 de maio de 2002.

DT.3 - Exp.2
Ofício nº 1053/2002

C Ó P I A

Ao Banespa
Senhor Gerente,

Faço uso do presente para reiterar a V.Sª o pedido de informações consubstanciado no ofício DT.3-Exp.2 nº 973/2002, encaminhado a essa Gerência, onde são pedidos esclarecimentos sobre as denúncias contidas no abaixo-assinado de servidores desta Casa.

Tendo em vista que até a presente data não obtivemos qualquer resposta oficial de V. Sª., e considerando a apresentação do Requerimento RDP nº 48/2002 pelo Nobre Vereador Salim Curiati, ilustre membro da Mesa Diretora, cuja cópia a este anexamos, reiteramos o pedido de informações já formulado, requerendo urgência na resposta ao mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de consideração.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

Exmo.Sr.
João D'Arc
MD. Gerente de Atendimento do Posto da CMSP
Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA
Nesta.



Folha nº 41 do proc
Nº 08-0048 de 2002
o funcionário :
SANDRA ELA REIS RIBEIRO ALMEIDA
Chefe de Subs. Adm. R.F. 21.531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Memorando Diretoria Geral de 02.05.2002

Ao DT.3 - Senhora Diretora,

Devidamente providenciado.

03, 05, 2002


Maria Aparecida Pedro
Chefe de Seção Técnica IV

À DG - Senhor Diretor Geral,

Cumprida a determinação de Vossa Senhoria.

03, 05, 2002


Telma Alves

Diretor Téc. de Departamento- DT.3

RECEBIDO NA DG
EM 03/05/02
15.106

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>42.945</u> em <u>03/05/02</u> Ass.: _____

SANDRA LIA ROCHA ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.431

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

SÃO PAULO, 03 DE MAIO DE 2002.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A/C DO SR. LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO**REFERENTE : RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 973/2002 DE 09 DE ABRIL DE 2002.**

Conforme solicitado por V.sas, esclarecemos os itens questionados, pelo referido ofício .
Relativo a cobrança de tarifas, o previsto na Resolução nº 2718 de 24/04/2000, (em anexo) prevê que a não cobrança de tarifas em conta de crédito de vencimentos (conta salário), aplica-se a conta corrente exclusiva para este fim, não cabendo em sua movimentação outros tipos de lançamentos, e/ou operações (depósitos, aplicações, empréstimos, retirada de talões de cheques, etc ...) ou seja, um único crédito, seguido de um único débito.

O BANESPA, oferece o produto "Conta-Combinada", que contempla a utilização de diversos serviços com custo entre R\$ 3,50 à R\$ 12,00 , dependendo do perfil do cliente. Esta tarifa pode vir a ser isenta, parcial, ou total, dependendo do patrimônio financeiro que o cliente mantiver no Banco (a partir de R\$ 6.000,00, em qualquer tipo de aplicação, 100% de isenção).

Quanto à taxa de administração de fundos de investimentos, estas são decididas em assembléia de cotistas, com convocação através de jornais de grande circulação, e são , em média, as mesmas praticadas pelo mercado.

Quanto ao problema de filas, é normal que ocorram um aumento no período de pagamento dos funcionários, face ao aumento de demanda de pessoas dentro do Posto. Por conta deste fato, algumas providências já foram tomadas, e outras estão em andamento, conforme descriminamos abaixo :

- Implantação de caixa vertical (Funcionário do Banco que percorre o prédio, uma ou duas vezes ao dia, dependendo da necessidade, para atendimento aos clientes, sem que estes tenham que se deslocar ao Banco).
- Designação de estagiário para orientação aos clientes no auto-atendimento.
- Implantação do produto " Pasta Vip " em todos os gabinetes e setores que houver necessidade (Malote tipo vai e vem, para remessa de documentos a serem tratados no caixa)
- Manutenção do quadro de caixas completo, facilitando o fluxo de atendimento.
- Reforma das instalações do Pab, prevendo inclusive , a instalação de caixa Vip, e o aumento de equipamento de auto-atendimento.

Certos de que, com os esclarecimentos prestados, e as ações tomadas, irão contribuir para a comodidade de todos os funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, que se utilizam os nossos Serviços.
No intuito de sempre melhorar o atendimento, agradecemos a oportunidade que nos foi dada, colocamos sempre a disposição.

RECEBIDO NA
EM 03/05/02
18:10BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
AGÊNCIA - 083/REPÚBLICA - PAB CMSPJoão Paulo de Oliveira
Gerente de Atendimento
245569Mércio dos Santos Boi
Gerente Geral
264636Ubiraci T. de Souza
Gerente Administrativo
473797Airton Luiz de Silva
461891José Antônio de Nardi
291382

SÃO PAULO, 03 DE MAIO DE 2002.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A/C DO SR. LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO**REFERENTE : RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 973/2002 DE 09 DE ABRIL DE 2002.**

Conforme solicitado por V.sas, esclarecemos os itens questionados, pelo referido ofício .
Relativo a cobrança de tarifas, o previsto na Resolução nº 2718 de 24/04/2000, (em anexo) prevê que a não cobrança de tarifas em conta de crédito de vencimentos (conta salário), aplica-se a conta corrente exclusiva para este fim, não cabendo em sua movimentação outros tipos de lançamentos, e/ou operações (depósitos, aplicações, empréstimos, retirada de talões de cheques, etc ...) ou seja, um único crédito, seguido de um único débito.

O BANESPA, oferece o produto “ Conta-Combinada ”, que contempla a utilização de diversos serviços com custo entre R\$ 3,50 à R\$ 12,00 , dependendo do perfil do cliente. Esta tarifa pode vir a ser isenta, parcial, ou total, dependendo do patrimônio financeiro que o cliente mantiver no Banco (a partir de R\$ 6.000,00, em qualquer tipo de aplicação, 100% de isenção).

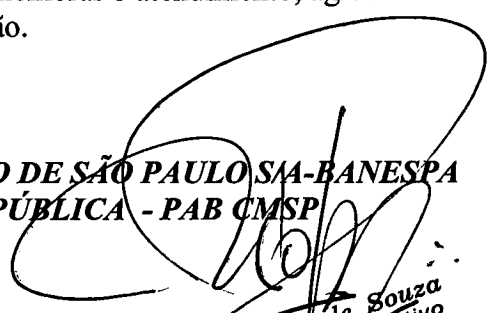
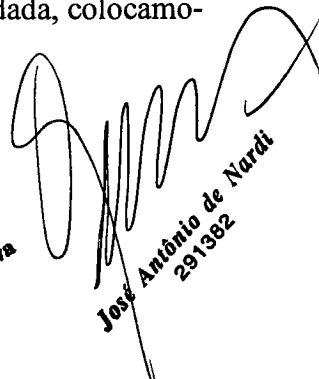
Quanto à taxa de administração de fundos de investimentos, estas são decididas em assembléia de cotistas, com convocação através de jornais de grande circulação, e são , em média, as mesmas praticadas pelo mercado.

Quanto ao problema de filas, é normal que ocorram um aumento no período de pagamento dos funcionários, face ao aumento de demanda de pessoas dentro do Posto. Por conta deste fato, algumas providências já foram tomadas, e outras estão em andamento, conforme descriminamos abaixo :

- Implantação de caixa vertical (Funcionário do Banco que percorre o prédio, uma ou duas vezes ao dia, dependendo da necessidade, para atendimento aos clientes, sem que estes tenham que se deslocar ao Banco).
- Designação de estagiário para orientação aos clientes no auto-atendimento.
- Implantação do produto “ Pasta Vip “ em todos os gabinetes e setores que houver necessidade (Malote tipo vai e vem, para remessa de documentos a serem tratados no caixa)
- Manutenção do quadro de caixas completo, facilitando o fluxo de atendimento.
- Reforma das instalações do Pab, prevendo inclusive , a instalação de caixa Vip, e o aumento de equipamento de auto-atendimento.

Certos de que, com os esclarecimentos prestados, e as ações tomadas, irão contribuir para a comodidade de todos os funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, que se utilizam os nossos Serviços.

No intuito de sempre melhorar o atendimento, agradecemos a oportunidade que nos foi dada, colocamos-nos sempre a disposição.

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA
AGÊNCIA - 083/REPÚBLICA - PAB CMSP
João D'Arc de Oliveira
Gerente de Atendimento
245589Mércio dos Santos Batelo
Gerente Geral
264066
Ubiraci T. de Souza
Gerente Administrativo
473707
Ailton Luiz de Silva
461891
José Antônio de Nardi
291382

Busca de normativos editados pelo Banco Central do Brasil

Resoluções, Circulares, Cartas-Circulares, Comunicados, Decisões, Atos-Presi e Atos de Diretoria
SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531RESOLUCAO 2.718

PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZACAO - Dispoe sobre a prestacao de servicos de pagamento de salarios, aposentadorias e similares sem cobranca de tarifas.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9. da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna publico que o CONSELHO MONETARIO NACIONAL, em sessao realizada em 24 de abril de 2000, com base nos arts. 3., inciso V, e 4., incisos VIII e IX, da referida Lei, e tendo em vista o contido no art. 464, paragrafo unico, do Decreto-lei n. 5.452, de 1. de maio de 1943, com a redacao dada pelo art. 3. da Lei n. 9.528, de 10 de dezembro de 1997,

R E S O L V E U:

Art. 1. Facultar as instituicoes financeiras, na prestacao de servicos de pagamento de salarios, vencimentos, aposentadorias, pensoes e similares, proceder aos respectivos creditos em nome dos beneficiarios mediante utilizacao de contas nao movimentaveis por cheques destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos, as quais nao se aplicam as disposicoes da Resolucao n. 2.025, de 24 de novembro de 1993.

Paragrafo 1. Na prestacao dos servicos referidos neste artigo, e vedado as instituicoes financeiras cobrar dos beneficiarios, a qualquer titulo, tarifas destinadas ao ressarcimento pela realizacao dos servicos, devendo ser observadas, alem das condicoes previstas nesta Resolucao, a legislacao especifica referente a cada especie de pagamento e as demais normas aplicaveis.

Paragrafo 2. A vedacao a cobranca de tarifas referida no paragrafo anterior aplica-se, inclusive, as operacoes de transferencia dos creditos para outras instituicoes financeiras, quando realizadas pelos beneficiarios pelo montante total creditado.

Paragrafo 3. E vedada a utilizacao das contas de que trata este artigo para a realizacao de quaisquer pagamentos a pessoas juridicas.

Art. 2. O instrumento contratual firmado entre a instituicao financeira e a entidade pagadora devera conter, entre outras, clausulas estabelecendo:

I - a forma de efetivacao dos pagamentos aos beneficiarios, vedada a movimentacao dos recursos por meio de cheques, exceto quando prevista nos termos do art. 3., Paragrafo 3., observado que o eventual fornecimento de cartao magnetico deve ser isento de tarifa para os beneficiarios, exceto nos casos estabelecidos pelo inciso II do art. 1. da Resolucao n. 2.303, de 25 de julho de 1996;

II - a responsabilidade da entidade contratante quanto a identificacao dos beneficiarios, tendo em vista as pertinentes dispo-

sicoes legais e o cumprimento das finalidades contratuais, o funcionário:

III - a responsabilidade da entidade contratante, de informar a instituicao financeira contratada a eventual exclusao do beneficiario de seus registros, tao logo seja efetuado o ultimo pagamento relativo a sua anterior condicao;

IV - as condicoes de remuneracao, por parte da entidade contratante a instituicao financeira contratada, observado o contido no art. 1., paragrafos 1. e 2..

Paragrafo unico. A identificacao dos beneficiarios por parte da entidade contratante deve incluir, no minimo, documento de identidade e numero de inscricao no cadastro de pessoas fisicas, vedada a utilizacao de nome abreviado ou de qualquer forma alterado, inclusive mediante supressao de parte ou partes do nome do beneficiario.

Art. 3. Nas contas de registro utilizadas pela instituicao financeira para o controle do fluxo de recursos referentes a prestacao de servicos nos termos do art. 1. somente poderao ser lancados, a credito, valores originarios da entidade contratante, em cumprimento ao objeto do instrumento contratual, vedado o acolhimento de depósitos de outras origens.

Paragrafo 1. Apos efetivacao do credito por ordem da entidade contratante, os recursos somente poderao ser movimentados pelo beneficiario.

Paragrafo 2. A partir da comunicacao de exclusao do beneficiario referida no art. 2., inciso III, nao poderao ser admitidos novos creditos na conta ate entao utilizada para o controle dos recursos pagos ao referido beneficiario.

Paragrafo 3. No caso de o beneficiario ser titular de conta de depósitos, aberta por ele junto a instituicao financeira contratada, o credito decorrente do servico de pagamento podera, a criterio do correntista, ser realizado diretamente nessa conta, sujeita as condicoes contratuais firmadas quando de sua abertura, e a disciplina geral referente as contas de depósitos, vedada a cobranca de tarifas pela realizacao do referido credito.

Art. 4. A instituicao financeira contratada e responsavel pela observancia dos procedimentos relativos a prevencao e ao combate as atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei n. 9.613, de 3 de marco de 1998.

Art. 5. Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessarias a execucao do disposto nesta Resolucao.

Art. 6. Esta Resolucao entra em vigor na data de sua publicacao.

Brasilia, 24 de abril de 2000

Arminio Fraga Neto
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta	
data, documento(s) e folha	
de informação rubricados	
sob nº	46
em	09 / 05 / 02
Ass.:	

SUBSTITUIÇÃO ALBERTA
Chefe de Subs. Administrativo
A.F. 21.531



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 46 do proc
Nº 08-0048 de 2002

o funcionário

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

Ref.: RDP 08-0048/2002

À E. MESA
Sr. Presidente,

Levo a conhecimento dessa E. Mesa Diretora as informações apresentadas pelo Banco BANESPA, acerca da denúncias constantes do abaixo-assinado dirigido a esta Diretoria Geral, firmado por vários servidores desta Edilidade, cuja correspondência faço juntar aos autos.

Segundo as razões apresentadas, a cobrança de tarifas sobre as contas-salário justifica-se à vista do que dispõe a Resolução do Banco Central nº 2.718 de 24/04/2000 sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de tarifas.

Determina essa Resolução que é vedada a cobrança de tarifas, a qualquer título, dos beneficiários que mantenham "contas não movimentáveis" por meio de cheques (art. 1º). Para tanto, deverá constar do instrumento contratual firmado entre a instituição financeira e a entidade pagadora cláusula prevendo essa possibilidade (art. 2º, I).

Quanto as demais denúncias, argumenta o Banespa que as tarifas e as taxas de administração de fundos são as praticadas pelo mercado.

Por fim, essa instituição financeira salienta as providências que já foram tomadas ou que estão em andamento, visando o melhor atendimento aos clientes desta Edilidade.

Ante o exposto, solicito o encaminhamento dos presentes autos, com as informações prestadas, para apreciação dessa E. Mesa.

07.05.02

LUIZ EDUARDO DE S.S. THIAGO
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA - CMSP

RECEBIDO

HORA 16h55 DATA 8.5.02

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados
sob nº 47
em 03 / 00 / 02
Ass.: _____

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 4 477 do proc.
Nº 08-0048/2002 de 2002
o funcionário : [assinatura]

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
Nº 21.531

REF.: Processo nº 08-0048/2002

Ao DT.9

Senhora Diretora,

Tendo a E. MESA tomado conhecimento das informações apresentadas pelo Banco BANESPA, em reunião realizada no último dia 28 de maio, encaminho o presente para arquivamento.

03.06.02

[assinatura]

LUIZ EDUARDO DE S. S. THIAGO

Diretor Geral

DT-94 Senhora Chefe

Para o arquivamento
conforme despacho supra.

04 / 06 02

[assinatura]

MARIA INÊS STUFF
BIBLIOTECÁRIA CRE 82631
DIRETORA DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 47 -</u> fls.
Arquivo em	<u>04-06-2002</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u> JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Social - N.º 100.708